



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI
Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n cep:4643000-00, GUANAMBI/BA

EDITAL Nº 39 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

SELEÇÃO DE TUTORES EaD PARA CURSO LIVRE DE EXTENSÃO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna pública a abertura de inscrições no período de 17 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023, para provimento de 12 vagas para Tutoria, ofertadas pelo Campus Guanambi, no CURSO LIVRE DE EXTENSÃO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, tendo aprovação e suporte financeiro através da Diretoria de Educação Especial/ SEMESP/MEC.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na atuação como Tutor do Curso de Extensão /120 horas: CURSO DE EXTENSÃO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano Campus Guanambi. Os procedimentos e etapas, referentes ao Curso e ao presente edital, serão conduzidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo. O Curso está embasado nos princípios estabelecidos pela legislação vigente, no que se refere ao Curso e certificação, bem como todo o norteamento do processo de execução administrativa que se fundamenta na Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011; e na Resolução nº 177 de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta os Cursos Livres de Extensão do IFBAIANO.

1.2 O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IF Baiano Campus Guanambi, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

1.3 A vinculação do bolsista é de caráter temporário limitado a vigência da oferta do Curso de que trata este edital, podendo ser encerrada a qualquer tempo a bem do serviço público.

1.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste edital.

1.6 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer a legislação subsidiária e as normas complementares.

1.7 Todo o processo seletivo será realizado remotamente por meio dos canais eletrônicos informados neste edital.

1.8 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a função de TUTOR (A) (bolsista) e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará Termo de Compromisso declarando ciência dos direitos e das obrigações inerentes ao TUTOR (A) (bolsista), e que a inobservância dos requisitos estabelecidos neste edital, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.10 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: cursosextensaopdeja.equipe@guanambi.ifbaiano.edu.br, identificando no assunto do e-mail: SELEÇÃO DE TUTORES.

1.11 Para efeito deste edital, será considerado o horário local - Estado da Bahia.

2 DO OBJETO

Este edital tem como objeto a seleção de Tutor(a) (bolsista), em caráter temporário, para atuar no CURSO LIVRE DE EXTENSÃO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, na modalidade EaD.

3 DO CURSO

3.1 No intuito de formar professores capazes de compreender os saberes, as estratégias metodológicas e os instrumentos para identificar e trabalhar com jovens e adultos com deficiência, foi criado o CURSO LIVRE DE EXTENSÃO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, que será desenvolvido em 04 (quatro) meses, organizados em módulos específicos.

3.2 O Curso será ofertado em abrangência nacional, contemplando professores da rede pública de ensino. Terá uma carga horária de 120 horas (cento e vinte horas), distribuída em módulos, a saber:

| MÓDULO | TEMÁTICA | CARGA HORÁRIA |
|--------|--|---------------|
| 01 | Ambientação a Educação a Distância | 10 horas |
| 01 | Educação de Jovens e Adultos: histórico e sujeitos | 30 horas |
| 01 | Educação Especial e Inclusiva: conceitos e concepções | 30 horas |
| 01 | Adaptações curriculares e estratégias pedagógicas para estudantes com deficiência da Educação de Jovens e Adultos. | 50 horas |

4 DO CRONOGRAMA

Cronograma de Tutor(a)

| Atividades | Datas |
|---|--------------------|
| Divulgação de edital | 14/09/2023 |
| Impugnação do edital | 15/09/2023 |
| Resultado do Recurso contra impugnação do Edital | 16/09/2023 |
| Período de Inscrição | 17/09 a 20/09/2023 |
| Divulgação da lista das Inscrições homologadas (análise da inscrição online e documentação enviada) | 24/09/2023 |
| Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições | 25/09/2023 |
| Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições | 27/09/2023 |
| Resultado dos classificados (análise da pontuação do barema) | 28/09/2023 |
| Interposição de recurso sobre o resultado | 29/09/2023 |
| Resultado da interposição de recurso / Resultado Final | 30/09/2023 |
| Reunião com Gestão | 02/10/2023 |

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR(A)

5.1 O Tutor(a) (bolsista) deverá cumprir 30 (trinta) horas mensais de atividades síncronas e assíncronas junto com a equipe do Curso.

5.2 As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a equipe do Curso e conforme as necessidades.

5.3 São atribuições do Tutor(a):

- a)** mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b)** apoiar o professor do Curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- c)** estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades dos cursistas, viaserviço de mensagens instantâneas conectado à internet, whatsapp ou Telegran, com grupos criados, obrigatoriamente, pelo Tutor(a);
- d)** executar a correção das atividades no AVA e dar retorno;
- e)** participar das atividades de capacitação e atualização promovidas;
- f)** acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do Curso;
- g)** orientar e avaliar os cursistas, acompanhando os prazos das atividades e a frequência, comunicando aos professores pesquisador/formador intercorrências;
- h)** desenvolver outras atividades inerentes à atuação do Tutor(a) (bolsista);
- i)** participar, obrigatoriamente, das reuniões mensais, às segundas-feira ou quintas-feira, turno noturno, em formato remoto e/ou presencialmente, condicionadas ao Cronograma do Curso, disponibilizado no AVA Moodle, a fim de tratar sobre o acompanhamento do módulo e dos cursistas;
- j)** Em caso de reuniões presenciais, os custos de deslocamento, serão de inteira responsabilidade do Tutor(a) (bolsista);
- k)** comunicar oficialmente, via termo de desistência/desligamento, com antecedência de no mínimo quinze dias, à equipe gestora, o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;
- l)** elaborar relatório parcial e final, informando sobre o desempenho, as possíveis desistências e assiduidade dos cursistas por módulo.

5.4 Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o Tutor(a) (bolsista) poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo.

6 DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 São 12 (doze) vagas para Tutoria, mais formação de cadastro de reserva;

6.2 O desenvolvimento das atividades dar-se-á durante o período de 04 (quatro) meses. Para isso, serão concedidas 4 (quatro) bolsas para cada Tute(a), no valor de R\$ 765,00 (mensal).

6.3 O pagamento será autorizado pela equipe gestora do Curso mediante comprovação da frequência nas reuniões mensais e link do relatório parcial referente as atividades realizadas, constantes no item 5.3, deste Edital.

6.4 O pagamento da bolsa será efetivado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio de depósito no Banco informado pelo Tutor(a) (bolsista) no sistema.

7 DOS REQUISITOS DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

7.1 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

7.1.1 Seja portador de certificado/diploma de graduação em qualquer Licenciatura. OBS.: Não será aceita declaração e/ou histórico de provável concluinte.

7.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprimento de 30(trinta) horas mensais no desenvolvimento das atividades de tutoria, constantes no item 5.3, deste Edital;

7.1.3 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria à noite e aos finais de semana, quando necessário;

7.1.4 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação online como: internet, AVA, e-mail, chat, fóruns e outros.

7.2 O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Federal Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FINE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

8.3 As inscrições serão realizadas somente via internet, por meio de link eletrônico disponibilizado na página <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>, observado o horário local (vide cronograma).

8.3.1 As inscrições serão aceitas no período definido no cronograma. As inscrições fora de prazo não serão homologadas.

8.3.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

8.4 O candidato deverá acessar o formulário eletrônico disponível no link <https://concurso.ifbaiano.edu.br/> e preencher cuidadosamente seus campos, anexar os documentos comprobatórios.

8.4.1 Os documentos solicitados deverão ser digitalizados, em arquivo único, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas) e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação) em formato PDF de boa qualidade e legível.

a) Documento de identificação oficial com foto

b) CPF (Será dispensado anexar o CPF ao Formulário de Inscrição, caso o número do referido cadastro conste no Documento de Identificação.)

c) Comprovante do Curso de Licenciatura, conforme disposto no item 7.1.1

d) Informar e-mail

e) Informar telefone para contato

f) Comproverantes de Formação acadêmica/Titulação, conforme barema, item 10.1

g) Comprovante (s) de atuação profissional em tutoria, docência e cursos diversos especificados no barema, item 10.1

8.5 A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail do candidato, contudo, não implica na homologação da inscrição, a qual só será efetivada após a análise documental.

8.6 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.7 O IF Baiano campus Guanambi não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a realização da inscrição, a exemplo de congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes fora do controle da Instituição.

8.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.9 A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>, em data estabelecida, conforme cronograma.

8.10 Não será homologada a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas nesta Chamada Pública.

8.11 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado preliminar dos selecionados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail: cursosextensaopdeja.equipe@guanambi.ifbaiano.edu.br, respeitando as datas previstas no item 04 deste edital.

8.12 Os candidatos serão classificados de acordo com o disposto nos itens 7 e 10 deste edital.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 4 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: cursosextensaopdeja.equipe@guanambi.ifbaiano.edu.br, identificando no assunto do e-mail: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO_SELEÇÃO DE TUTORES

9.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de Seleção instituída por portaria interna que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.

9.3 Do pedido de impugnação, poderá resultar na retificação deste edital.

10 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A seleção e classificação dos inscritos dar-se-ão ,considerando a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme o seguinte barema:

| FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO | NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES (1) | TOTAL |
|---|-----------|-----------------------------------|-------|
| Pós-graduação (Especialização) Lato Sensu | 1,0 | 01 | 1,0 |
| Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) | 1,5 | 01 | 1,5 |
| Pós-graduação (Doutorado) Stricto Sensu | 2,0 | 01 | 2,0 |
| ATUAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO | NÚMERO MÁXIMO de Curso/semestre | TOTAL |
| Experiência em tutoria nos últimos cinco anos | 0,5 | 01 | 0,5 |
| Experiência em tutoria nos últimos cinco anos na área de Educação de Jovens e Adultos com deficiência | 1,5 | 02 | 3,0 |

Curso na área de
Educação de Jovens e
Adultos com 1,0 02 2,0
deficiência carga horária
mínima de 180 horas .

TOTAL 10,0

1- Para efeito de tempo semestre, é compreendido o período de 4 meses.

10.2 Para contabilizar a pontuação máxima prevista, os candidatos poderão apresentar a documentação comprobatória prevista no quadro do item 8.4 deste edital. Não serão contabilizados itens que não se encontram listados nos critérios de pontuação.

10.3 A Avaliação de Títulos e experiência profissional têm valor máximo de (dez) pontos e será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

10.4 O escore por candidato será obtido pelo somatório da pontuação atingida em cada aspecto indicado no barema - item 10.1.

10.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com o item 10.1.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja empate entre os candidatos no valor do somatório, será classificado o candidato - mais velho - de acordo com a data de nascimento.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1 A listagem final dos candidatos selecionados será divulgada no link: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

12.2 Não serão aceitos no recurso, inclusão de documentos que eram obrigatórios para a inscrição e que não foram anexados no período estabelecido neste Edital.

12.3 Somente serão aceitos recursos que comprovem erro ou equívoco na avaliação da inscrição no período regular.

12.4 Recursos interpostos fora do prazo ou em desconformidade com o formato indicado neste Edital não serão analisados.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os prazos para interposição de recursos estão estabelecidos no Cronograma - item 4 - desta Chamada Pública e deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: cursodeextensaopdeja.equipe@guanambi.ifbaiano.edu.br, identificando no assunto do e-mail: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO_SELEÇÃO DE TUTORES

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato poderá ser desligado da tutoria do Curso, a qualquer tempo, quando deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada e/ou prestar falso testemunho, garantido o direito à ampla defesa.

14.2 O bolsista que descumprir qualquer das responsabilidades constantes do Art. 6º e o Art. 22 da Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011 e reiteradas pelo preenchimento e assinatura do Termo de compromisso do bolsista no sistema terá imediatamente suspensos os pagamentos das bolsas.

14.3 O candidato que mudar de endereço, trocar seu número de telefone, ou e-mail, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à Comissão competente, pelo endereço eletrônico cursodeextensaopdeja.equipe@guanambi.ifbaiano.edu.br

14.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

14.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

14.6 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

14.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o email: cursodeextensaopdeja.equipe@guanambi.ifbaiano.edu.br ou por telefone (77) 3493-2100 (segunda a sexta: 8:00 às 11:30 / 13:30 às 17:00).

15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Guanambi, 14 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO
Diretor-geral
IF Baiano Campus Guanambi

ANEXO I

EDITAL Nº 39 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

SELEÇÃO DE TUTORES EaD PARA CURSO LIVRE DE EXTENSÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TERMO DE DESISTÊNCIA/DESLIGAMENTO DE TUTORIA

| |
|------|
| Eu, |
| CPF: |

abaixo assinado, aprovado(a) em processo seletivo para Tutor(a) Júnior, realizado de acordo com o Edital Nº ____/____ da Pró-Reitoria de Extensão, declaro que estou desistindo de minhas atividades de tutoria, informando que, para todos os efeitos legais, o meu último dia de atividades como Tutor(a) bolsista foi em:

| |
|--|
| |
|--|

Motivo da desistência/desligamento:

O preenchimento deste Termo de Desistência/desligamento de Tutoria do CURSO DE EXTENSÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS deve ser digitado, com todos os dados solicitados, sem emendas ou rasuras.

Guanambi, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Tutor(a)

ANEXO II

EDITAL Nº 39 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Candidato a função _____

CPF: _____

() Recurso etapa _____

Recurso:

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 14/09/2023 08:17:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 487670
Verificador: d09b394f28
Código de Autenticação:

